



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Senhor Licitante,

Solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do fax (063) 3218-3859 ou e-mail secom..to@trf1.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trf1.gov.br) na opção consulta "licitações".

Palmas - TO, 30 de outubro de 2013.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2013 - PROCESSO N. 220/2013-JFTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

- www.to.trf1.jus.br
 www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 225, de 28 de novembro de 2012, torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, regida pelas disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - DA ABERTURA

1.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 13/11/2013

HORA: 10:00 h (horário de Brasília/DF)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

1.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

1.3 - O Edital estará disponível no *site* da Justiça Federal – TO, na Internet (www.to.trf1.jus.br), na opção consulta “licitações” e no www.comprasnet.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de remanejamento de 06 (seis) evaporadoras modelo cassete, do sistema de ar condicionado em ambientes da Turma Recursal e da Diretoria do Foro no Edifício Sede da Justiça Federal - TO, conforme especificações constantes do Termo de Referência no ANEXO I deste Edital.

2.2 – O fornecimento de todo o material necessário à perfeita execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao *comprasnet* implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site **www.comprasnet.gov.br**.

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, na data e hora estabelecida neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas

de preços recebidas em conformidade com o item 5 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento dos serviços detalhados no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR GLOBAL** proposto para o **ITEM**.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

7.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro acerca do lance de menor valor.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7.12 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

8.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta melhor classificada, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverá ser imediatamente encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" – plataforma eletrônica comprasnet, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

9.2 - A proposta deverá ser apresentada ao Pregoeiro com as seguintes características:

9.2.1. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datadas e assinadas por quem tenha poderes de representação.

9.2.2. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, CNPJ da licitante e o número deste Edital.

9.2.3. Conter preços detalhados, conforme modelo - Anexo III do edital, contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente certame, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e total de cada item, com os respectivos serviços que serão executados.

9.2.3.1. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

9.3. O preço proposto deverá ser o praticado na data da abertura da Licitação. Havendo discrepância entre os preços unitários, subtotais e total, prevalecerão os primeiros.

9.3.3. Os serviços deverão ser executados obedecendo o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, ficando a cargo da contratada o fornecimento de todo o material necessário para consecução do objeto desta licitação.

9.6. Consignar prazo de garantia do serviço a ser executado de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Contratante.

9.7. Declarar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de formulação e registro da proposta no comprasnet. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

10.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

10.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

10.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.1.6 - prova de boa situação financeira da empresa com índices contábeis: LIQUIDEZ GERAL – LG; SOLVÊNCIA GERAL – SG e LIQUIDEZ CORRENTE – LC, iguais ou maiores que 1 (um), podendo a mesma ser promovida por meio copia do balanço.

10.1.7 - certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho da sede do licitante;

10.2 - **Constitui também, condição de habilitação a apresentação de:**

10.2.1 - **Certidão** negativa de falência decretada ou em recuperação judicial, expedida pelo juízo distribuidor da sede do licitante;

10.2.2 - **Declaração** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.2.4 - **Atestado(s) de Capacidade Técnica** por execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por órgão da Administração Pública ou entidade privada, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da empresa, que comprove(m) a execução dos serviços objeto desta licitação, considerando serviço significativo o seguinte:

- . serviços de remanejamento de evaporadores de ar condicionado central.**

10.2.5- **Declaração de Vistoria** - as licitantes interessadas poderão substituir o termo de vistoria dos locais dos serviços por DECLARAÇÃO, confirmando que os croquis / plantas baixas integrantes do edital, são suficientes para ter completa ciência dos serviços e materiais envolvidos no remanejamento das evaporadoras e das condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

10.2.6 – Sendo o caso, a vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente marcada através do telefone (63) 3218-3861, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9:00 às 18:00h, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através da opção eletrônica no comprasnet - “ENVIAR ANEXO”, devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

10.4 - Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

11.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail secom.to@trf1.jus.br.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer pessoa, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, no mesmo prazo, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Teothônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3/4, Palmas, Tocantins, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

13.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá à conta do elemento de despesa 339039, programa de trabalho xxxxxxxxxx, mediante a emissão de empenho específico.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento dos serviços objeto desta licitação, será efetuado após o recebimento definitivo, no prazo de dez dias corridos.

16 - DAS PENALIDADES - RELATIVAS AO CERTAME

16.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.3 - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

16.4 - A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

16.5 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - A critério da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:

17.2.1 - Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

17.2.2 - Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.2.3 - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

17.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

17.5 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

17.6 - Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7 - Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos nos horários de 9h às 18h (horário local), pela Seção de Compras e Licitações (SECOM), no andar do edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3/4, Palmas (TO), mediante pagamento do valor referente ao custo de reprodução gráfica, ou poderá ser obtido ainda através da internet nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.to.trf1.jus.br.

17.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

17.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência / planta baixa
- b) Anexo II - Modelo de Proposta
- c) Anexo III - Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);
- d) Anexo IV** - Modelo de Declaração Negativa referente ao Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

17.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.11 - Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SECOM), no edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3/4, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, ou pelo e-mail secom.to@trf1.jus.br, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local)

Palmas (TO), 30 de outubro de 2013.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de remanejamento de 06 (seis) evaporadoras modelo cassete do sistema de ar condicionado em ambientes da Turma Recursal e da Diretoria do Foro no Edifício Anexo da Justiça Federal com o fornecimento de todo material, equipamentos e compostos necessários, conforme especificado no item 4.1 e no quadro abaixo:

Item	Unid	Qtde.	Especificação dos Serviços:
1	serviço	1	Fazer remanejamento de 06 (seis) evaporadoras tipo Cassete quatro vias, sistema Mult V Plus 2 inverter, marca LG, sendo 03 (três) modelo RCI-1,0 FSNB, capacidade de Resfriamento 2,8 KW, Vazão de Ar 660 m³/h, dimensões (LxAxP) 840x298x840mm (evaporadora) / 980x37x950mm (painel), de 9.600 Btu's e 03 (três) modelo RCI-3,0 FSNB, capacidade de Resfriamento 8,4 KW, Vazão de Ar 1120 m³/h, dimensões (LxAxP) 840x298x840mm (evaporadora) / 980x37x950mm (painel), de 28.000 Btu's; executar limpeza no sistema frigogênico, com gás refrigerante R141B, pressurizar o sistema com nitrogênio comprimido, OBS 600 PSI para verificar se houve algum vazamento no sistema após o remanejamento, fazer vácuo do sistema após todos os itens acima serem realizados para alcançar 500 MICRONS e dar carga de gás refrigerante R410A. Com o fornecimento de todo material especificado no item 4.1 deste termo de referência, inclusive outros necessários a perfeita execução deste serviço de remanejamento.

Os locais de desinstalação e instalação são os descritos abaixo.

LOCAL DA DESINSTALAÇÃO					
Andar	Quant	Ambiente	Modelo	Capacidade de Resfriamento (KW)	Capacidade de Resfriamento (BTU's)
2º	1	Sala de Reuniões da Diref		2,8	9.600
2º	1	Diref		2,8	9.600
2º	1	Seapa/Diref		2,8	9.600
2º	1	Oficiais de Gabin. da Turma Recursal		8,4	28.000
2º	1	Oficiais de Gabin. da Turma Recursal		8,4	28.000
2º	1	Oficiais de Gabin. da Turma Recursal		8,4	28.000

LOCAL DA REINSTALAÇÃO					
Andar	Quant	Ambiente	Modelo	Capacidade de Resfriamento (KW)	Capacidade de Resfriamento (BTU's)
2º	1	Sala de Reuniões da Diref		8,4	28.000
2º	1	Diref		8,4	28.000
2º	1	Seapa/Diref		8,4	28.000
2º	1	Oficiais de Gabin. da Turma Recursal		2,8	9.600
2º	1	Oficiais de Gabin. da Turma Recursal		2,8	9.600
2º	1	Oficiais de Gabin. da Turma Recursal		2,8	9.600

2 – JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Adequação se faz necessária para corrigir um erro de especificação do projeto de Ar condicionado do Edifício Sede que foi detectado após o recebimento deste, onde foi verificada a existência de ambientes pequenos no 2º Andar (salas de Oficiais de Gabinete da Turma Recursal) onde foram instalados equipamentos de ar condicionado superdimensionados para o tamanho dos ambientes enquanto outros

ambientes de dimensões maiores receberam equipamento aquém da sua real necessidade de resfriamento (subdimencionados).

3 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO:

Item 01 = R\$21.812,25 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

4 – A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ:

4.1 – **Fornecer todo o material, equipamentos e compostos necessários para o perfeito remanejamento dos equipamentos de ar condicionado:** Ex.: mão de obra, gás refrigerante, canos de cobre, solda, material esponjoso, fitas, disjuntor com amperagem especificada pelo fabricante, cabos elétricos conforme especificação do fabricante - do aparelho ao quadro secundário de energia - material hidráulico para instalação do dreno de água, reparar forro de gesso acartonado e pintura deste, demolidos para a execução do serviço, transporte, alimentação, hospedagem, mobilização e desmobilização de equipe, BDI e outros necessários à execução dos serviços, e ainda reparar qualquer dano causado às instalações causado durante a execução dos serviços;

4.2 – Providenciar os ajustes e adequações necessários nos reguladores de vazão, captores, registros, bocas de ar, portas de inspeção e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos reinstalados;

4.3 – Preservar/manter a integridade dos dutos, das redes hidráulicas (registros, flanges e demais acessórios), suportes de fixação, pintura dos dutos e tubulações, isolamento e etc, que compõem o sistema de ar condicionado original do edifício;

4.4 – Realizar o T.A.B (Teste, Ajuste e Balanceamento) do sistema de ar condicionado, para complementar a instalação garantindo a harmonia operacional entre equipamentos, sistemas a componentes, obtendo o seu melhor desempenho energético, explorando ao máximo as qualidades tecnológicas de cada componente e da interação sistemática previstos no projeto, bem como garantindo a performance do sistema e a inexistência de elementos que comprometam a sua operação e eficiência. O T.A.B deverá ser feito sobre os seguintes componentes do sistema de ar condicionado:

- ❖ Redes de dutos e equipamento de movimentação de ar;
- ❖ Redes hidráulicas e equipamento interligados;
- ❖ Sistema de controle.

4.5 – **Reparar, sem ônus para a contratante,** os danos causados às instalações durante a execução dos serviços;

4.6 – **Proteger móveis/equipamentos,** bem como, recolocá-los no lugar quando retirados para execução dos serviços;

4.7 – Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a **reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte,** em prazo determinado pelo Contratante, **os vícios, defeitos ou incorreções dos serviços e materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;**

4.8 – Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

4.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;

4.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas de Transporte (equipamento e pessoal), hospedagem, alimentação, impostos e demais despesas inerentes aos serviços.

4.11 – Executar, excepcionalmente, de preferência aos sábados, domingos ou feriados, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, os serviços que não puderem ser realizados durante o horário de expediente normal do Contratante;

4.12 – Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados observados o tipo/natureza/especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;

4.13 – Adotar, obrigatoriamente, na execução dos serviços todos os procedimentos necessários para atender as **normas técnicas** contidas na NBR 13.971 de 30/10/1997 da ABNT, PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 3.523 de 28/08/98, NBR 14.679 de 30/05/2001 da ABNT e RE Nº. 09 DE 16/01/2003 da ANVISA e Normas e Recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde);

4.14 – Adotar, obrigatoriamente, todas as medidas necessárias para atingir os **Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior** em ambientes climatizados, considerados ideais, contidos no item V da resolução Nº. 09/2003 da ANVISA, anexa.

5 – PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

15 dias.

6 – PRAZO DE GARANTIA:

01 (um) ano, no mínimo.

7 – UNIDADE FISCALIZADORA:

Seção de Serviços Gerais (SESEG).

Palmas – TO, 04 de Junho de 2013.

Lucas Rodrigues Dantas
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A57664-6
Matrícula: TO20076

NOTA: Os projetos dos ambientes objeto do presente remanejamento serão disponibilizados juntamente com este Edital na página WWW.to.trf1.jus.br – transparência – licitações – Pregão Eletrônico Nº 24/2013.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	Serviço de remanejamento de 06 (seis) unidades de evaporadoras, conforme especificação do Termo de Referência, integrante do Edital P.E. N. 24/2013	SVO	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
--------------------------	--

*** Conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

Obs.: nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, fretes, instalação e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Carimbo padronizado do CNPJ:

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão.

Palmas - TO, xx de xxxxxx de 2013.

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em atendimento ao previsto no
Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013**, sob as penas da Lei, a superveniência dos fatos a seguir
elencados, os quais poderão constituir-se em impeditivos da habilitação neste procedimento licitatório.

1. _____;
 2. _____;
 3. _____
- (Especificar outros)

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º - CF

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em atendimento ao **disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** e ao previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013**, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante